**Processo nº:** 2000-7498/2006

**Interessado**: Eliane Santos de Mendonça

**Assunto**: Mudança de Classe

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de pagamento de diferença de valores por Mudança de Classe, interposta pela servidora **Eliane Santos de Mendonça**, em conformidade com a Lei nº 6.730/2006 e alterações posteriores (fls. 02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pela servidora em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada às fls.47/48, **retificando os cálculos** efetuados pela **SESAU** (fls.24/25).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 24/11/2004 a31/12/2006, incluindo 13º salário e férias, conforme planilha da **SEPLAG** (fls. 48).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 1.278,85 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2016 (fls. 52). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos a SEPLAG pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 1.278,85 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** a **Eliane Santos de Mendonça**, referente à diferença de valores por Mudança de Classe, no período de 24/11/2004 a31/12/2006, incluindo 13º salário e férias.

Diante da necessidade a dotação orçamentária encontra-se atualizada, sugerimos o envio dos autos a **SEPLAG,** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 30 de maio de 2017.

Márcia Soares Costa Correia

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 101-5**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**